



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**L I D O**  
Em. 03/08/16  
*[Assinatura]*  
Secretaria Legislativa

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ IND 8055/2016**  
**(Do Senhor Deputado DELMASSO - PTN)**

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a instalação de lixeiras, no Setor Lúcio Costa, na Região Administrativa do Guar – RA X.**

**A CMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermdio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Servios Pblicos do Distrito Federal, a instalao de lixeiras, no Setor Lcio Costa, na Regio Administrativa do Guar – RA X.

**JUSTIFICATIVA**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND N 8055 / 2016  
Fis. N 03 FL

A presente indicao tem por finalidade a instalao de lixeiras, no Setor Lcio Costa, na Regio Administrativa do Guar – RA X.

 de fundamental importncia jogar o lixo em seu devido local, pois o principal objetivo da remoo regular do lixo gerado pela comunidade  evitar a proliferao de vetores causadores de doenas (ratos, baratas, moscas que encontram nos restos do que consumimos as condies ideais para se desenvolverem), entupimento de bueiros, que causam eventualmente alagamentos. Entretanto, se o lixo no  coletado regularmente, os efeitos sobre a sade pblica so aparecem um pouco mais tarde e, quando as doenas ocorrem as comunidades nem sempre associam  sujeira.

O meio ambiente  fonte de vida que precisa ser preservado e respeitado. Como todos sabem, o lixo  um grande inimigo desse patrimnio. Uma cidade limpa

SECRETARIA LEGISLATIVA 03/08/2016 10:46  
*[Assinatura]*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



também proporciona à população melhor condição de vida, pois essas pessoas muitas vezes têm dificuldade de se desfazer do lixo por não encontrarem lixeiras nas ruas.

É preciso não só disponibilizar maiores quantidades de lixeiras como também que sua distribuição seja mais estratégica.

Diante disso, a colocação de lixeiras no Setor Lúcio Costa é de extrema importância, visando oferecer a toda a população e visitantes um ambiente limpo e saudável, além da comodidade ao trafegar pelas ruas.

A presente indicação tem como objetivos: melhorar as condições ambientais da população; contribuir para a melhoria das condições de vida da população do Distrito Federal; e incentivar e conscientizar as pessoas da necessidade de se jogar lixo no seu devido local.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado DELMASSO**  
**Autor**

PROTOCOLO LEGISLATIVO

IND. Nº 8055 / 2016

Fis. Nº 02 FC



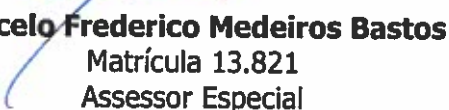
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 11/08/16,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
JND Nº 8055 / 2016  
Fls. Nº 03 FL